

## **NORMAS PARA A CREDITAÇÃO DE FREQUÊNCIA DISCENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL (PGMC/UFJF)**

1. As frequências são computadas com relação ao comprovante eletrônico de cada discente;
2. Para cada mês é avaliado o número de horas a serem frequentadas, descontando-se feriados, recessos e dias de pontos facultativos.
3. Ausências justificadas são consideradas no máximo:
  - (a) 8 horas/dia para atestados médicos e judiciais.
  - (b) 8 horas/dia de congresso frequentado (com apresentação de certificado de participação).
  - (c) Para traslado com comprovação (apresentação dos bilhetes), serão consideradas 4 horas/dia de traslado para viagens nacionais e 8 horas/dia de traslado para viagens internacionais, desde que os mesmos ocorram estritamente em dias de frequência contabilizável na PGMC/UFJF.
  - (d) 8 horas/semana para tutoria comprovada (apresentação de declaração e planilha de atuação).
  - (e) 8 horas/dia para reuniões de trabalho do tema de tese em instituições fora da cidade de Juiz de Fora, comprovadas por meio de declarações de orientador da PGMC/UFJF e de orientador no estabelecimento de destino.
4. Todos os comprovantes devem ser apresentados na secretaria da PGMC/UFJF até cinco dias úteis após o regresso do discente. Comprovantes entregues após esse prazo não serão aceitos.
5. Recursos às decisões de INSUFICIENTE devem ocorrer até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado pela Comissão de Bolsas. O recurso deve ser apresentado pelo próprio discente ou autorizado por meio de procuração.
6. Os resultados dos recursos serão divulgados até 48h (quarenta e oito horas) após a entrada do pedido pelo discente junto à secretaria da PGMC/UFJF.
7. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e encaminhados, acompanhados de parecer da Comissão, para o Colegiado da PGMC/UFJF.